



Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2017

Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, nos termos do art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nelas inseridas pela Lei Federal nº 8.883, de 09/06/94 e demais normas legais aplicáveis, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Av. Oscar Ornelas, nº 152, centro, CNPJ/MF nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **EDSON JOSÉ FERREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº M-3.537.718, SSP/MG e CPF nº 342.391.116-68, residente e domiciliado na Fazenda Angolinha, Caixa Postal 28, zona rural, Cabo Verde-MG, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **DENTAL UNIVERSO EIRELLI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.395.502/0001-52, sediada à Rua Erê, 34 sala 303 –Bairro Prado- Belo Horizonte MG CEP: 30.411-052, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**, neste ato representada por sua representante legal **REGIANE BORGES DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº M-8.627.792 e do CPF:034.281.936-44, resolvem registrar o(s) preço(s) referente ao Processo nº 199/2017, Pregão Presencial nº 084/2017, para a aquisição do(s) material(is) constantes no Anexo I, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas clausulas abaixo:

PRIMEIRA – OBJETO:

I- O objeto do fornecimento são os materiais constantes do Anexo I (Proposta Comercial), em que são discriminados, a apresentação de cada produto, prazo e local de entrega, bem como o mapa de julgamento que discrimina os materiais que cada licitante ganhou por oferecer o menor preço.

SEGUNDA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A ata terá o valor de R\$ 27.851,86 (vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos), para aquisição de todo(s) o(s) produto(s) em que a empresa foi vencedora, constantes do Anexo I (Proposta Comercial).

TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:

I- A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II- Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III- Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por todos os Órgãos Administração direta e indireta do município.

QUINTA - DOS PREÇOS:

I- Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes do Anexo I (Proposta Comercial), de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 084/2017.

II- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal 050/99, de 07/12/1999, que regulamentou o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 084/2017 - Registro de Preços, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

I – A entrega deverá ocorrer no prazo de 03 (três) dia(s) após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

II – A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado Central da Prefeitura, situado na Rua Pedra Lisa, s/nº.

SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

I- O pagamento será efetuado à vista, após a entrega dos produtos e emissão da respectiva NF/fatura.

OITAVA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO:

I- Os fornecimentos contratados através da presente Ata serão formalizados na Secretaria de Suprimentos.

II- As detentoras da presente Ata serão obrigadas a atender os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega das mercadorias ocorra em data posterior a do seu vencimento.

III- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias independentemente das penalidades cabíveis.

IV- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento que será expedida pela Secretaria de Suprimentos, mediante requisição da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo nela constar: a data, o valor unitário do produto e a quantidade pretendida.

V- Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura.

VI- As empresas detentoras da presente Ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da presente ata, nas mesmas condições contratuais.

NONA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Constituem obrigações da Detentora do Registro de Preços:

I- Fornecer o(s) materiais(s) de acordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório e na proposta.

II- Respeitar o prazo de entrega fixado pela Prefeitura.

III- Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

I- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela detentora do Registro de Preços, conforme estipulado no instrumento convocatório, o valor correspondente ao fornecimento, sendo que o preço vigente será o da data em que a Ordem de Fornecimento for entregue detentor do Registro de Preços.

II- Notificar a detentora do Registro de Preços, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

I- Recusa do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após homologação: suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Cabo Verde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

II- Aplicação de multa, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

II.1- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor das mercadorias não entregues;

II.2- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da ata de registro de preços;

II.3- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias, no caso de entrega de material ou produto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade e rendimento.

II.4- 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, no caso da adjudicatária, recusar em assinar a ata ou desistir da mesma;

II.5- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total da ata.

II.6- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a detentora da ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

II.7- Findo o prazo para apresentação de defesa, não havendo interposição, ou julgada improcedente, o recolhimento das referidas multas, deverá ser feito através de guia própria, ao Município de Cabo Verde, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

DÉCIMA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS:

I- Somente ocorrerá realinhamento de preços caso haja extrema necessidade, ou seja, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato, hipótese que o adjudicatário vencedor deverá obrigatoriamente demonstrar o ônus pleiteado.

II- É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, que deverá ocorrer num prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da protocolização do pedido.

DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- Não será admitida a entrega de materiais pelo contratado sem que ele esteja de posse da Ordem de Fornecimento respectiva.

II- Caso os produtos apresentem defeitos ou irregularidades, especificações incorretas ou fora dos padrões determinados pela ABTN, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 03 (três) dias.

III- Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos, juntamente com cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e devem conter, obrigatoriamente, a marca, descrição e quantidade dos produtos entregues.

IV- Não será aceito o fornecimento parcial dos produtos constantes da OF.

DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

I- Pela Administração, quando:

A- O fornecedor deixar de cumprir as exigências do edital.

B- O fornecedor não atender à convocação para fornecimento.

C- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a baixá-los, na forma prevista no ato convocatório e no Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no município.

D- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

E- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

F- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado e Jornal de Circulação Regional e Municipal, e afixado no quadro de avisos do Setor de Licitação, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

II- Pelo detentor do Registro, que deverá solicitar o cancelamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

DÉCIMA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO:

I- A Ordem de Fornecimento será expedida pela Secretaria de Suprimentos, após o recebimento da requisição da Secretaria requisitante.

DÉCIMA SEXTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

I- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

II- É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

III- As despesas referentes ao exercício 2018 correrão por conta da(s) dotação(ões) correspondente(s) ao orçamento vigente.

DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I- Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 084/2017 e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas no certame supra mencionado.

II- Fica eleito o foro desta Comarca de Cabo Verde, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da utilização da presente Ata.

III- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no Município, a Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

**EDSON JOSÉ FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

**REGIANE BORGES DOS SANTOS
DENTAL UNIVERSO EIRELLI EPP**

TESTEMUNHAS:

ELIZANDRA APARECIDA DE MORAES
CPF: 100.217.696-48

FRANKLIN ALVES
CPF: 046.013.496-56

RELACAO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO...: PRC00199/17 REGISTRO DE PRECOS POR ITEM LICITACAO: PREG008417
FORNECEDOR: DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP CODIGO: 7532 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
1	40,0000	UNIDADE	3558	BROCA 1111 BROCA ALTA ROTACAO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, FORMATO CHAMA, TIPO HASTE, HASTE REGULAR, TIPO CORTE, CORTE FINO, NUMERACAO AMERICANA 1111	POUL SONRENSEN	4,0000	160,00
6	200,0000	VIDRO	32695	CIMENTO DE ZINCO LIQUIDO. CIMENTO ODONTOLOGICO, COMPOSICAO FOSFATO DE ZINCO ASPECTO FISICO LIQUIDO, ACIDO FOSFORICO, OXIDO DE ZINCO, HIDROXIDO DE ALUMINIO E AGUA, COM NO MINIMO 10 ML.	MAQUIRA	5,2400	1.048,00
7	200,0000	FRASCO	32696	CIMENTO DE ZINCO. CIMENTO ODONTOLOGICO, COMPOSICAO FOSFATO DE ZINCO ASPECTO FISICO PO, OXIDO DE ZINCO, OXIDO DE MAGNESIO, CARBONATO DE BISMUTO, DIOXIDO DE SILICIO E DIOXIDO DE TITANIO.	MAQUIRA	6,2600	1.252,00
9	100,0000	FRASCO	32698	HEMOSTOP A BASE DE CLORETO DE ALUMINIO, INDICADA PARA USO EM PEQUENAS CIRURGIAS E NOS CASOS ONDE UM CONTROLE DE SANGRAMENTO SE FAZ NECESSARIO. (SIMILAR A MARCA HEMOSTOP OU DE MELHOR QUALIDADE). FRASCO COM NO MINIMO 10 ML.	TECHNEW	12,9000	1.290,00
10	40,0000	UNIDADE	32699	BROCA 1032 BROCA DIAMANTADA N° 1032 (CONICA INVERTIDA). PONTA DIAMANTADA COM PARTICULAS ABRASIVAS DE DIAMANTE PURO, FABRICADAS DE PONTA A PONTA . ESTERILIZADA COM RAIOS GAMA	POUL SONRENSEN	4,0000	160,00
11	40,0000	UNIDADE	32700	BROCA CARBIDE 702 C BROCA CARBIDE, FG, CONICA DENTEADA CIRURGICA, MODELO 702C (25MM), MATERIAL HASTE ACO INOXIDAVEL PARTE ATIVA CARBURETO DE TUNGSTENIO, APLICACAO CORTE E TECIDOS DENTARIOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTERILIZADA.	KAVO	6,8100	272,40
12	40,0000	UNIDADE	32701	BROCA CARBIDE C.A BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTACAO, PARA CONTRA ANGULO, HASTE DE ACO INOXIDAVEL E PARTE ATIVA DE CARBURETO DE TUNGSTENIO SINTERIZADO, ESFERICA,			

				NUMEROS 01,02, 03 ,04, 05, 06, 07, 08, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERELIZAVEL EM AUTOCLAVE OU ESTUFA.	KAVO	6,3600	254,40
14	40,0000	UNIDADE	32703	BROCA CARBIDE P.M 702 C PARA PECA DE MAO, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	AANGELUS	7,9000	316,00
15	40,0000	UNIDADE	32704	ENDO FROST -50\$ PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR.	MAQUIRA	17,9800	719,20
19	200,0000	UNIDADE	32708	AGULHA LONGA AGULHA, TIPO AGULHA GENGIVAL, TAMANHO 27G LONGA, MATERIAL CORPO EM ACO INOX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXAO ADAPTAVEL A			
1				SERINGA CARPULE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS PROTETOR PLASTICO, USO ESTERIL, DESCARTAVEL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL.	INJEX	31,8200	6.364,00
20	40,0000	UNIDADE	32709	TRICRESOL FORMALINA COM NO MINIMO 10 ML.	BIODINAMICA	4,0600	162,40
21	800,0000	PAR	32710	LUVA ESTERIL LUVA CIRURGICA, MATERIAL LATEX NATURAL, TAMANHO 7, ESTERILIDADE ESTERIL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MINIMO DE 28 CM, APRESENTACAO LUBRIFICADA COM PO, BIOABSORVIVEL, ATOXICA, TIPO USO DESCARTAVEL, FORMATO ANATOMICO, COM ABERTURA ASSEPTICA.	LEMGRUBER	1,1400	912,00
25	16,0000	UNIDADE	32714	CANETA DE ALTA ROTACAO. MATERIAL ROLAMENTO CERMICA, VELOCIDADE MXIMA VELOCIDADE MXIMA MAIOR 400.000, REFRIGERAO 3 OU MAIS FUROS, TROCA DE BROCAS BOTO DE PRESSO(PB), TIPO CONEXO 2 FUROS, TIPO CABEA PADRO.	KAVO	451,2600	7.220,16
26	40,0000	UNIDADE	32715	CAPSULA PARA AMALGAMA AMALGAMA EM CAPSULA DE 01 PORCAO - POTE COM 50 CAPSULAS	SDI	92,2300	3.689,20
40	40,0000	UNIDADE	32729	BROCA 3080 BROCA ALTA ROTACAO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, FORMATO CONICA, CARACTERISTICA ADICIONAL TOPO INATIVO, TIPO HASTE, HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MEDIO, NUMERACAO AMERICANA REF. 3082	POUL SORENSEN	4,0000	160,00
41	40,0000	UNIDADE	32730	BROCA 3101 BROCA DIAMANTADA CILINDRICA TOPO PLANO 3101. PONTA DIAMANTADA COM PARTICULAS ABRASIVAS DE DIAMANTE PURO, FABRICADAS DE PONTA A PONTA. ESTERILIZADA COM RAIOS GAMA	POUL SORENSEN	4,0000	160,00
44	40,0000	UNIDADE	32733	BROCA 3216 BROCA ALTA ROTACAO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, FORMATO CILINDRICA, CARACTERISTICA			

				ADICIONAL TOPO OGIVAL, TIPO HAST E HASTE REGULAR, TIPO CORTE, CORTE MEDIO, NUMERACAO AMERICANA 3216.	POUL SORENSEN	4,0000	160,00
50	40,0000	UNIDADE	32739	BROCA 4219 BROCA DIAMANTADA N° 4219 (CILINDRICA TOPO OGIVAL). PONTA DIAMANTADA COM PARTICULAS ABRASIVAS DE DIAMANTE PURO, FABRICADAS DE PONTA A PONTA. ESTERILIZADA COM RAIOS GAMA.	POUL SORENSEN	4,0000	160,00
61	30,0000	CAIXA	32779	MEPIVACAINA CLORIDRATO APRESENTACAO ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM 2% + 1:100.000, CAIXA COM NO MINIMO 50 TUBETES 1,80 ML.	DLA	81,2500	2.437,50
1 65	30,0000	CAIXA	32782	AGULHA GENGIVAL LONGA 27 G AGULHA DESCARTAVEL TIPO GENGIVAL LONGA - 27 G. MATERIAL CORPO EM ACO INOX SILICONIZADO, PONTA BISEL TRIFACETADO, CONEXAO ADAPTAVEL A SERINGA CARPULE. COM PROTETOR PLASTICO. ESTERIL, DESCARTAVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	INJEX	31,8200	954,60

=====

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS:

27.851,86

ATENCAO: - Aguardar ORDEM de FORNECIMENTO para entrega do(s) produto(s) e emissao da NOTA FISCAL.

=====

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS
CLEBER D. CAMPOS / FRANKLIN ALVES